



DECRETO 10 / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 110,822.80 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CALÇOENE, ESTADO DO AMAPA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei ,

DECRETA:

Art.1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
3190.16.00.00-0193.005	Subsídios	98,400.80
3390.30.00.00-0193.005	Material de Consumo	10,918.00
3390.36.00.00-0193.005	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1,504.00
		<hr/>
		Soma da Unidade: 110,822.80

Soma dos Créditos: 110,822.80

Art.2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
3190.11.00.00-0193.005	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Cível	8,935.60
3190.13.00.00-0193.005	Obrigações Patronais	442.00
3390.14.00.00-0193.005	Diárias-Cível	3,482.00
		<hr/>
		Soma da Unidade: 12,859.60

ANULAÇÃO	12,859.60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	97,963.20

Soma dos Recursos: 110,822.80

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CALÇOENE, 1 de Novembro de 2018

Julio Cesar Buscarons - Presidente